



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



30/09/2024 13:23

**Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do
Sistema Interamericano de Direitos Humanos
Biênio 2022/2024**

Ata de reunião n. 2/2024

1. Informações da reunião

Data: 25/09/2024

Hora: 13:00

Tipo: ordinária

Formato: telepresencial

Plataforma: Google Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssimo Desembargador Dr.	Willy Santilli (Coordenador)
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência Dra.	Sandra Miguel Abou Assali Bertelli (Vice-coordenadora)
Diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Sra. Andreza Aparecida de Melo
Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Sr. Márcio Vinícius Gimes Milan
Unidade de Apoio Executivo (DJURIS)	Divisão de Jurisprudência – Sra. Juliana Zucato

3. Pauta

Item	Assunto
I	Trabalhos desenvolvidos pela Comissão durante o biênio 2022/2024
II	Recomendações relacionadas à continuidade dos trabalhos no biênio 2024/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4. Breve relato

Com todos(as) presentes, os trabalhos foram iniciados pelo Excelentíssimo Desembargador Willy Santilli, que apresentou os avanços da Comissão de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, instituída em julho de 2024, nos últimos meses do biênio 2022/2024.

Em seguida, enfatizou quanto à necessidade do encaminhamento dos trabalhos da Comissão, conforme deliberado na reunião realizada em 12/08/2024, com o objetivo de viabilizar a observância e a conformidade com normas internacionais e promover a conscientização sobre Direitos Humanos no âmbito trabalhista, especialmente em relação ao controle de convencionalidade das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em matéria trabalhista.

Esclareceu sobre o plano de trabalho estabelecido que inclui o levantamento dos casos contenciosos em matéria trabalhista sentenciados pela Corte IDH, o mapeamento de processos no PJe e a elaboração de diretrizes práticas para a aplicação dessas decisões. O plano também abrange o fortalecimento de diálogos com o Ministério Público do Trabalho e a promoção de capacitação para servidores(as) e magistrados(as), além da sugestão de elaboração de uma Nota Técnica sobre controle de convencionalidade.

Na sequência, destacou o trabalho já realizado pela Comissão em pouco tempo desde a sua instituição no TRT-2, incluindo o envio de ofício à Escola Judicial do Tribunal (EJUD 2) solicitando cursos, eventos e palestras a respeito do controle de convencionalidade. Isso resultou na realização de um curso sobre a Corte IDH e jurisprudência no direito laboral, nos dias 12 e 13/09/2024, em formato telepresencial, com carga horária de 4 horas. Também foi realizado o levantamento dos casos contenciosos, com sentença, relacionados a matérias trabalhistas da Corte IDH.

Sobre o levantamento realizado, observou que o trabalho está alinhado às diretrizes do “Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos” do Poder Judiciário do Brasil, visando fortalecer a cultura de Direitos Humanos, com foco no controle de convencionalidade.

O estudo da Comissão foi compilado em um relatório, com análise de casos por meio de seleção de casos catalogados em Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DESCAs), com a matéria “Derecho al trabajo”, e decisões contendo o termo “derechos laborales”, conforme pesquisa fornecida pela Biblioteca da Corte IDH.

O relatório “Casos contenciosos relacionados a matérias trabalhistas. Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)”, incluindo sua carta de apresentação, encontra-se disponibilizado para consulta pública na página da CMFDSIDH no Portal do TRT-2, na opção “Entregas do Colegiado” e na Basis TRT2 (<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/16675>).

Com o intuito de divulgar e colaborar com o fomento do controle de convencionalidade, o material foi enviado por ofício aos(às) Desembargadores e Juizes do TRT-2, aos(às) Desembargadores(as) Presidentes dos Tribunais Regionais Trabalhistas do Poder Judiciário Brasileiro, aos Ministros Presidentes do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça, à Juíza Presidente da Corte Internacional de Direitos Humanos, à Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, à Procura-Chefe do Ministério Público do Trabalho de São Paulo. Também foi enviado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ofício ao Ministro Augusto César Leite de Carvalho, do Tribunal Superior do Trabalho, em agradecimento pela contribuição da obra “Precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos: resgate da primazia concorrente dos direitos sociais em perspectiva ética emancipatória” que inspirou os estudos e aprimorou a compreensão quanto à amplitude do controle de convencionalidade para além dos casos em que o Brasil é parte.

Além disso, informou que houve contato com o Ministério Público do Trabalho de São Paulo para iniciar tratativas sobre uma possível colaboração interinstitucional para troca de experiências em relação à observância das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Após manifestações dos(as) integrantes da Comissão sobre os trabalhos realizados, foram deliberadas sugestões para a continuidade das atividades iniciada, considerando a proximidade da nova gestão, a partir de 1º de outubro, e a possível alteração dos membros da CDMFDSIH, conforme estabelecido no Ato n. 38/GP, de 3 de julho de 2024.

5. Deliberações

1. Sugere-se a continuidade dos diálogos para um possível acordo interinstitucional com o Ministério Público do Trabalho de São Paulo, junto à Procuradora Lorena Porto. Além disso, foi indicado o contato da Defensora Fabiana Severo da Defensoria Pública da União, em São Paulo, por sua atuação no Sistema Interamericano de Direitos Humanos.
2. Sugere-se a formação de um grupo de trabalho ou uma força-tarefa para o mapeamento de processos, com o objetivo de se realizar uma análise das decisões constantes no Monitor do Trabalho Decente do Conselho Nacional de Justiça em relação ao TRT-2. Sugere-se um trabalho piloto sobre um tema e ramo específicos para verificar a pertinência e possibilidade de utilizar o Monitor para auxiliar no mapeamento de processos, uma vez que a realização apenas por meio de ações humanas não mostra viável.
3. Sugere-se a continuidade de realização de cursos, palestras e eventos com estudiosos do controle de convencionalidade, como o Ministro Augusto César Leite de Carvalho, do Tribunal Superior do Trabalho, que se destaca no campo de Direitos Humanos por seu notório conhecimento jurídico.
4. Sugere-se que haja diálogo e trocas de informações, além de possível realização de reuniões conjuntas com os demais colegiados do Tribunal que tenham afinidade temática com a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, visando à formação de uma rede de cooperação para o desenvolvimento dos trabalhos que envolvam questões de Direitos Humanos.
5. Sugere-se a elaboração de diretrizes para conclamar todos(as) os(as) magistrados(as) do Tribunal a enviar decisões que tratem da Convenção Americana de Direitos Humanos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

auxiliando no mapeamento dessas decisões, visando à possível criação de um painel sobre o controle de convencionalidade.

6. Sugere-se a formação de grupos de debates entre os(as) magistrados(as) sobre os temas relacionados às decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, com o objetivo de potencializar a conscientização a respeito do controle de convencionalidade.

6. Próxima reunião

A data da próxima reunião será definida oportunamente, no biênio 2024/2026.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.